



13/2024 – DFD – Documento de Formalização de Demanda

Art. 12, Inciso VII e Art. 72, Inciso I da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Portaria nº 56/2023 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Finalidade: Abertura de Processo Administrativo de Contratação

Setor Requisitante: Presidência

Responsável: Antônio Justino Filho

Descrição das circunstâncias e justificativa da demanda

A contratação de serviços de bufê com fornecimento de salgados, bebidas e garçons, se dá em razão da Resolução 495/2005 que criou a medalha Osmari Clarinda a ser outorgada anualmente a mulheres que tenham se destacado em diversas áreas de nosso Município, sendo a entrega em sessão solene em data próxima ao dia Internacional da Mulher. No corrente ano a sessão solene para homenagem será no dia 7 de março. A Resolução 866/2023 que regulamentou a criação da medalha permite a contratação de serviços de bufê para o oferecimento de coquetel às homenageadas e convidados após a sessão solene. Diante disso a contratação se faz necessária.

Soluções já identificadas para atendimento da demanda

Em razão das circunstâncias e justificativas relatadas acima, já se identificam as seguintes opções como possíveis soluções para atendimento da demanda:

Solução 1 – Descrição do objeto

Descrição detalhada	Quantidade	Un. de medida
Salgados simples (4 sabores a escolher)	1.500	Unidades
Bebidas (qualidade igual ou superior a Coca-cola, Guaraná Antártica).	20 de 2 litros	Unidades
Suco (qualidade igual ou superior a Dell Vale)	6	Unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Jarras	2	Unidades
Taças	10	Dezenas
Vasilhame de vidro para colocar salgados. As pessoas vão se servir.	6	Unidades
Porta-guardanapos	4	Unidades
Toalhas redondas de Aprox. Três metros	3	Unidades
Garçons para reposição de salgados e bebidas à mesa. Os convidados vão se servirem.	3	--

Solução 1 – Condições da Contratação

Não foram informadas condições específicas para esta Contratação.

OBSERVAÇÃO: Os Estudos Técnicos Preliminares, caso sejam realizados, poderão concluir pela contratação de objeto diverso do sugerido neste DFD, como melhor solução para o atendimento da demanda, ou ainda pela não contratação, caso identifique-se sua inviabilidade.

Lagoa da Prata, 7 de fevereiro de 2024.

Antônio Justino Filho
Responsável pelo DFD



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Antônio Justino Filho
Autorizante